

ata, que depois de lida, submetido a aprovação Plenária, apresentado,
vou assinado para que produza seus efeitos legais.

Presidente

Adri

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Poco Fundo no dia 04 (quatro) de junho do ano de (1994) mil novecentos e noventa e quatro.

As sessões horas do oito (08)h00 de junho de anno de (1994) mil novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Ex-diretor estarcos do Poco Fundo e com a participação da Ex-muca Secretaria pelo Vereador Virgílio Góis da Silva, Junto à Ordinariamente a Câmara Municipal de Poco Fundo. Além disso, suspendiram a chamada regimental os seguintes Vereadores: Gleyz Silveira da Rocha, Ademilson Bento de Andrade, Luisa Bezerra de Figueiredo, Alfrido Leuz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Lindack, Braz Benedito Arsenjo Filho, Carlos Roberto Nequiro dos Santos, Ivan Leuz de Araújo, Walmir Antônio de Melo Leuzas, Osmar Campano da Silva, Olcindo da Silva Ferreira, Elias Rodrigues Bento, e Waldyr Maurício de Aquino Vilela Brown. No número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Sendo havendo Ata confeccionada para tal lida, o Senhor Presidente após o cumprimento do Ata regimental, solicitou ao Senhor Ex-muca Secretário a leitura do Orçamento que constava do seguinte: Orçamento nº 187194. Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Poco Fundo, quanto: Encaminhado a Remuneração nº 008/94 para Aprovação desta Casa, Projeto de Lei nº 024/94 - Remuneração Vereador nº 008/94 quanto R\$ 100,00 sobre os Vencimentos das Cargos, Empregos e Funções dos Funcionários Públicos Municipais de Poco Fundo. Indicativo nº 138/94 de autoria do Vereador Waldyr Maurício de Aquino Vilela Brown. Encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para melhoria da

Assinaturação da Sua Partes Abertas. Após a leitura do Expediente, o Senador Carlos Roberto Soárez dos Santos, em Questão de Voto, solicitou a Presidência a reabertura da Emenda Substitutiva de sua autoria, de nº 009/94, no que foi atendido pela Presidência. O seguir, argumento pelo Presidente, disse o Senador Brazil Benedito Arcanjo Filho: "Gostaria de lembrar a Sra. Exrelinuca que existem emendas ao Projeto de Lei referente a Alençagum nº 016/94, oriunda do Poder Executivo Municipal, todas de minha autoria. Consequentemente, o Projeto de Lei nº 014/94, também com Emenda de minha autoria e assim, solicito a reabertura da Sua para não ser descuidado, uma vez que existem emendas e o Regimento Interno determina que sejam aprovados preferencialmente o Parecer das Emendas." O seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para que os Senhores Vereadores pudessem analisar os desdobramentos dos Projetos de Lei 015 e 016 de 1994. Encerrado os trabalhos, o Senhor Presidente Senador Marcos da Costa Mendes, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Senador Wilson Góisuro do Góis, que procedesse a encadear o regimento; além disso, responderam a chamada regimental, os seguintes Senadores: Ruy Góis do Pachá, Odilonton Pinto de Andrade, Góis Barroso de Vaqueiro, Alcides Luiz da Silva Bezerra, Antônio Carlos Teixeira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Grindade, Brazil Benedito Arcanjo Filho, Carlos Roberto Soárez dos Santos, Ivan Lúiz da Graúpe, Luiz Antônio de Mello Soárez, Armar Sampaio da Silva, Orlando da Silva, Silviano Rodrigues Bento, e Waldyr Maurício de Aguiar Pinto. Encerrado o número regimental, o Senhor Presidente declarou reaberta a presente Sessão em nome de Deus. O seguir, o Senhor Presidente transportou de imediato os trabalhos para o Gabinete do Sua, encaminhando para a Comissão de Constituição e Justiça e Direito Público o Projeto de Lei nº 009/94, dispondo sobre Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal. O seguir foi elevara em discussão e votação, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e da Expressiva nº 009/94, de autoria do Senador Alcides Luiz da Graúpe, no Projeto de Lei nº 016/94. O seguir o Senhor Presidente, após discussão de Gabinete levantada pelo autor, retrou a Emenda Expressiva nº 009/94 de Paula. O seguir, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Direito, a Emenda Pedida nº 003/94 de autoria do Vereador Alcides

do Projeto de Lei nº 016/94, com o voto contrário do Vereador Dímar Gumpaio da Silva. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Foi feito Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. A Comenda Edital nº 004/94, de autoria do Vereador Elpídio Luiz da Rocha Barreto, no Projeto de Lei nº 016/94. O requerimento foi colocado em discussão e votação o Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Abençoado o Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão dos Comendados Editais, os nºs 03 e 04 de 1994. Substitutivo nº 008/94. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Quiryl Silveira da Rocha: "Senhor Presidente, entendemos que o Parecer final da Comissão de Finanças e Orçamento, Abençoado, não pode ser aprovado sem que as Comendas sejam aprovadas em Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Vamos admitir que o Plenário aprobe o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Abençoado, eero as Comendas. Isto, as Comendas ainda não têm o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e, se as Comendas forem Incentivadas? Entendendo que antes de o Plenário aprovar o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Abençoado ao Projeto de Lei nº 016/94, teríamos que encaminhar as Comendas para a Comissão de Constituição e Justiça. Este é o nosso pensamento". Em Questão de Ordem, disse o Vereador Dímar Gumpaio da Silva: "Senhor Presidente, estamos diante de matéria incluída no seu regulamento em função do Senhor Prefeito ter encedido a Virgínia. Se formo que o entérrio que está sendo adotado, de acordo com o Regimento Interno, passa a ser normal. Não vejo inconveniente nenhuma quanto a recomendação do Ilustre Vereador Quiryl Silveira da Rocha. As torcidas apóiam, tão somente, que pelo fato de haver mais de um malhador, que o festejo não pode suspender o outro Projeto para direcioná-lo também de forma que os dois formem a Comissão perfeitamente." Proseguindo na discussão dos trabalhos, o Senhor Presidente Mário da Rocha Mendes, esteve em discussão a Comenda Substitutivo 001/94, de autoria do Vereador Waldir Maurício de Siqueira Neto, no Projeto de Lei 014/94, com Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Abençoado, sendo aprovado por unanimidade. O requerimento foi colocado em discussão e votação o Parecer Contínuo da Comissão de Finanças, Orçamento e Abençoado da Comenda Suplementar nº 005/94, de autoria do Vereador Broz Benedito Góis.

Já, ao Projeto de lei 014/94. Arquivado pela Ordem, o Ministro Ayres
Silva da Rocha solicita a Presidente, verificação de "quorum". Entendendo
a solicitação, o Senhor Presidente observou ao Senhor Primeiro
Secretário que houve a chamada regimental. Cumprido o ritmo, foi co-
municado pelo Presidente haver número regimental, e, de imediato
entendeu em votação o Parecer Pontário da Comissão de Finanças, Dr.
Camilo. Abertura a Emenda Expressiva nº 005/94, ao Projeto de
Lei 014/94, sendo o Parecer rejeitado por voto contra a rete. Em discussão
de Ordem, disse o Ministro Ayres Silva da Rocha: "Senhor Presi-
dente, nós queremos invocar o Artigo 26, Parágrafo 1º do Regimen-
to Interno que diz: Se alguém Minador tiver dúvida quanto ao resultado
proclamado poderá solicitar logo após a proclamação, a verificação
da votação. Parágrafo 2º. Poder-se-a entao a contagem dos votos
segundo se dispõe a seguir: "a" - o Presidente convidará os que levan-
tar os que votaram a favor, enquanto o Primeiro Secretário irá anun-
ciando imediatamente o resultado a medida em que houver a verificação
"b" - proceder-se-a do mesmo modo a contagem dos que votaram
contra, sabendo-se que os votos favoráveis constituirão maioria abso-
luta. "c" - Apurados os votos, o Presidente proclamará o resultado
émos a impressão Senhor Presidente que isto dirime qualquer dúvida. Em discussão de Ordem, disse o Ministro Carlos Roberto de Araújo
dos Santos: "O artigo citado pelo Ministro Ayres Silva da Rocha é
bem claro. Entendo que nosso Exame deve atender a questione de Or-
dem levantado pelo Ilustre Ministro do M&DB. Fazendo na dinâmica
dos trabalhos, disse o Senhor Presidente Marcus da Rocha Mendes: "Solici-
tado ao Senhor Primeiro Secretário que cumpra o estabelecido no Regi-
mento Interno, no seu Artigo 26. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário
procedeu a contagem dos votos, anunciando que a Emenda 005/94
faria Rejeitado por voto contra a rete, com aprovação do Parecer Con-
trário da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, o Senhor Presi-
dente votou em discussão, votação, o Parecer Favorável da Comis-
são de Constituição e Justiça, ao Projeto 014/94, de autoria do Ministro
Alfredo Ribeiro da Rocha Barreto. Em discussão de Ordem, disse o Ministro
Jomar桑托斯 da Silva: "Senhor Presidente, faltamos deliberando

sobre matéria amparada pelo regime de urgência. Segundo o artigo 38 da lei orgânica, tal matéria se sobrepõe a qualquer outra. De forma que no nosso entendimento, a matéria que invoca a urgência está sendo relegada em sua preferência regimental". Em discussão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Soárez dos Santos: "Senhor Presidente, entendo que se a qualquer outra matéria, ainda exista outro Projeto oriundo do Poder Executivo que é a questão do Pávimo 'Abílio da Família', que tem preferência sobre outras aprovações pelo Plenário. A seguir, o Senhor Presidente Soárez da Rocha Mendes, suspendeu a sessão para que as comissões técnicas emitissem seus julgamentos quanto a matéria. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que prosseguisse a chamada regimental. Cumprida a formalidade regimental, o Senhor Primeiro Secretário anuciou haver "quorum" para deliberações da Câmara Municipal de São Paulo. Declaramo-nos satisfeitos com os trabalhos, em nome de Deus, o Senhor Presidente de imediato encerrou em votação favorável da Comissão de Constituição e Justiça o Edital nº 004/94, sendo o Parecer Aprovado por unanimidade. A seguir, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça a Emenda Substitutiva nº 008/94, ao Projeto de Lei nº 016/94, de autoria do Vereador Alfredo Louiz da Rocha Barreto. A seguir, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda Substitutiva nº 003/94, ao Projeto de Lei nº 016/94, de autoria do Vereador Alfredo Louiz da Rocha Barreto. A seguir, foi aprovado por unanimidade Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação ao Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão das Emendas nº 003/94, 004/94 e Emenda Substitutiva 008/94. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação ao Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão da Emenda Substitutiva 007/94. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para a Comissão de Redação final emitir pareceres em matérias concernentes da Saúde. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente Heitor da Rocha Mendes, voltou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Wlde Ciruia do Silva que prosseguisse a chamada regimental. Cumprida a formalidade exigida pelo Regimento Interno, o Senhor Primeiro Secretário

Senador Dirceu Góes da Silva anunciou haver "dúvidas" para deliberação, da Câmara Municipal de Porto Alegre. Declarando reabrir os trabalhos em nome de Deus, o Senhor Presidente Marcos do Rocka Bento, abriu a Questão de Ordem levantada pelo Senador Alfredo Bezerra da Rocha Barreto no segundo enunciado: "Senhor Presidente, de acordo com o Garçom do Projeto de Orçamento 1994, que diz: se houver dúvidas quanto ao resultado da votação, mesmo proclamado, qualquer Senador poderá solicitar voto após a proclamação, a votação de votação, que é o que estou solutando é falso falso. Em Questão de Ordem, disse o Senador Olmar Campelo da Silva: "Eu gostaria que o Ilustre Vice-presidente de ST, que tem dúvidas, que elasse qual o Projeto, para haveram sido promulgados mais de um". O seguir, o Senador Alfredo Bezerra da Rocha Barreto, pelo ordem, disse que se refere ao Projeto de lei 017/94 no caso, o Garçom da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Proseguindo na discussão dos trabalhos, assim se pronunciou o Senhor Presidente Marcos do Rocka Bento: "O Garçom da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento no Projeto de lei 017/94, é favorável, com a inclusão da Emenda Constititativa 007/94. O Projeto em referência dispõe sobre alteração do Estatuto Básico do Gouvernador Municipal, criado pela Lei nº 223/93". Em Questão de Ordem, disse o Senador Olmar Campelo da Silva: "Senhor Presidente, seria uma questão, segundo a interpretação do Regimento, se nesse sentido, de conteúdo de votação. De forma, se me permitir, o Senhor Presidente, seria conferir a articulação, ou seja, aqueles que favoreceram a matéria permaneceram como estão, e, quem for contrário que se manifeste. Em Questão de Ordem, disse o Vice-presidente Olívio Silveira da Rocha: "Senhor Presidente, p, constatada uma dúvida quanto ao encaminhamento da matéria. A Câmara não se pronunciou quanto ao Garçom da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Entendo ser justo, talvez, o Senador Olmar Campelo da Silva tenha razão, mas, não me parece justo que a Câmara vote sem que os Senadores encaminhem a matéria. A Câmara não se pronunciou sobre o Garçom da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, os Senadores não se manifestaram, não declararam esto. Qual o

recurso desse Reforma Administrativa, que "bicho de sete estrelas temos",
na Abertura, que tem que ser aprovada de qualquer maneira. Que am-
anhã é pra essa Senhor Presidente. E seguir, assim se pronunciou o
Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes. Os favoráveis ao Pare-
cer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributário, ao Projeto de
Lei 014/94, permanecem como estão. Os contrários que foram ali
fora. Declaro meu voto favorável ao Parecer da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tributário. Aprovando Parecer favorável da Comissão
de Finanças, Orçamento e Tributário, com a inclusão da Emenda
Substitutiva nº 004/94, por este voto a sete. Suspendo a Sessão
por tempo necessário para que o Comissão de Redação Final
emita Parecer. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente, sa-
iu ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Alívio Pereira da
Silva, que produziu a chamada Regimento. Cumprida a forma
lidade, o Senhor Primeiro Secretário Vereador Alívio Pereira da Si-
lva, anunciou a existência de "quorum" para deliberações da Câma-
ra Municipal de Cabo Frio. Instante, o Senhor Presidente de-
clarou recinto a Sessão em nome de Deus a rigor, votou em di-
verso Parecer favorável da Comissão de Redação Final do Proje-
to de Lei 014/94, dispondo sobre Reestruturação da Guarda Municipal
deste Aprovando o Parecer por unanimidade. O que, o Senhor
Presidente votou em discussão e votação, Parecer favorável da Comis-
são de Redação Final, ao Projeto de Lei 014/94, dispondo sobre a
função da Estadual Síntese da Gouvernorado Municipal. Encaminha-
do a matéria diz o Vereador Alívio Luz da Recha Brumito: Senhor
Presidente, explicações devem vir dados a respeito dessa votação que
teve tanto polêmico com relação a Emenda do Artigo Três, em
relação ao que discutimos, sobre a gratificação dos Guardas.
Nós não pudemos durar de nos pronunciar, solicitando inclusive
que fizesse melhor embasado, e os outros Vereadores que votaram con-
tra, que tem seus argumentos com relação a matéria que o fazem.
Mas, da nossa parte, não pudemos, não entendemos, embora algu-
mas explicações tivessem sido dadas, por exemplo, concordar com
a criação de mais trinta Guardas. Estivemos presentes a Reunião de

Senhor Municipal de Saúde. Desse ponto, arquindo Questão de Ordem, disse o Vereador Osimar Campelo da Silva: Senhor Presidente, o Encaminhamento está pegando a matrícula. Nós não estamos discutindo o mérito, nós estamos discutindo a Redação Final. Peço a compreensão do Ilustre Senador do PT, que se observe a Redação Final, uma vez que o mérito foi discutido anteriormente. Postaria que o Regimento Interno possa o limite de observações, na medida em que o Ilustre colega tanto proclama a obediência ao seu texto. Proseguindo, disse o Vereador Alírio de Souza Barreto: "Senhor Presidente, não concordo com o texto final que encerra excessos, até mesmo porque eu vi, em alguns casos, e ai, vou me reportar a Reunião do Conselho Municipal de Saúde, o porque da criação de Assessorias naquela Secretaria. Ai concordo, passo a esclarecer isto as explicações, agora, em cargos em carreiras Comunitárias, em Secretarias de Habitação e Trabalho, Secretaria que seguir funcionam, nós não podemos concordar com a Redação como querim e que enram fato absurdos. Sambém, faz parte da Redação os adulteramentos que já foram anotados, a respeito de vagas que foram criadas e que apareceram no orçamento, e que não faziam parte, e, não encontramos a origem da encrença. Então, sentimos ali que estamos prejudicados com a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador Osimar Campelo da Silva, mas, não podemos deixar de pelo menos elencar questões e que nos levaram, já que também entendemos que não caberia a nós modificar estrutura do Governo. Nós não estamos sentados dentro do Governo para sabermos o que deve e o que não deve ser feito, o que deve ou não vir encadeado. Então nos negamos a fazer as emendas, mas vamos votar contra o Projeto de Lei nº 017/94. Abaixo o obrigado. A seguir, em Encaminhamento, disse o Vereador Gleyson Silva da Rocha: Senhor Presidente, já no adiantado da hora, a movimentação grande hoje neste Plenário, por certo, levou a Deputada Comissão de Redação Final a manter o texto original do Projeto de Lei 017/94. Em exame, mais apurada constatamos não somente erros tipográficos, mas também como sempre, erros e mais erros de concordância. Olhem de mais, Senhor Presidente, e do nosso voto, votar sempre favorável.

a reestruturação administrativa dos Municípios. Entendemos que eles devem auxiliar a manutenção de administrar a Prefeitura, que deve ter seu pessoal imparcial respeitando o deles. E nesse caso hoje, além de votar, mas contra a Redação Final por erro de concordância, somos obrigados a mais uma vez a mostrar a Fazenda, a demonstrar a Fazenda, a falsificação da Tabela constante do Artigo Segundo do Projeto de lei, onde o Encarte era ligeiro e mais ligeiro. Estava divulgando, Senhor Presidente, porque essa falsificação tem permitido a todos os Vereadores a divagação nessa Fazenda, e que tem sido comum. Então Senhor Presidente, além dos erros de concordância, a tabela está falsificada, e quando se falsifica uma Tabela está faltando verdade no Governo. São adianta, a balança é até um pouco dura, não é isto que pensamos pessoalmente do Honorable Município. Para mim, isto é uma adulteração, uma falsificação e, ligando aos mesmos princípios de votar sempre favorável as solicitações de ordem administrativa, desto feito, sou obrigado a votar contra, até contra o texto original enviado de erros de Português. O requer, o Senhor Presidente colocou imediatamente o Parecer Favorável da Comissão de Redação Final ao Projeto de Lei 014/94, sendo aprovado com seis votos contra. O requer, o Senhor Presidente colocou em discussão, Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei nº 019/94, de autoria do Vereador Alfrido Ruyz da Rocha Barreto. Colocado em votação o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 019/94, foi aprovado por unanimidade. Vendo prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, colocou em discussão Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda Constitucional nº 003/94, de autoria do Vereador Benedito Arcanjo Filho, ao Projeto de Lei 015/94. Em Questão de Ordem, obteve o Vereador Carlos Roberto Longuera dos Santos. "Senhor Presidente, em relação ao mesmo Projeto de Lei, existe uma Subemenda da Comissão de Direitos Humanos, e não me engano o Regimento manda que a Subemenda quando de origem de Comissão, tem precedência sobre as demais Subendas". O requer, o Vereador Omar Sampaio da Silva disse que o Projeto "Abílico da Família" iria inaugurar uma nova era quanto à Saúde no Município. Disse que instalado

inicialmente em Boca do Rio, por ser uma comunidade com perfil carente, e assim, uma Associação de Moradores já estava perfutando entrosada com as propostas dos Gouvernos Municipal e Estadual, não cabendo desvio para outra Associação de Moradores, e qualquer pretexto, uma vez que o Projeto "Século da Família" tem que ser gerido por pessoas a serem contempladas. De tal forma, rei votar contra a Comunicaçāo do Ilustre Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, por entender ser desacabida. A seguir, o Senhor Presidente disse que prorrogava a sessão por mais vinte minutos, de acordo com o Regimento Interno. A seguir, o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, em encaminhamento disse: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, mais uma matéria polêmica, porque na verdade a Senhora Secretária de Saúde esteve aqui na semana passada e tentou nos explicar o Projeto Século da Família, o qual nós já conhecemos e, perguntei à Secretaria porque depois que eles soltaram Documentos da Associação dos Moradores de Portão do Faro, se não me falha a memória, o Secretário de Habitação esteve na sede da Associação de Moradores e nós autorizamos a ele, o Documento da Associação. Ele invocou por favor a Senhora Secretária falo confirmado aqui, e, direpente a situação mudou. Eles puxaram uma Associação totalmente desatuada, onde não se realizavam eleições há mais de dois anos e fiziram uma "marcavolta" por lá e realizaram uma eleição. Acharam a Associação para não elas dirigir a Portão do Faro de assumir a administração do "Século da Família". E, a Senhora Secretaria nos afirmou que a questão não era só isto mas porque o Projeto estava sendo implantado em Boca do Rio. Por mim, não existe Boca do Rio, Portão do Faro é Portão do Faro. Só vim, considerar a explicação da Secretaria, agora não entendo porque o Administrador do Barro santo mora do lado de Portão do Faro é Vice Presidente da Associação de Boca do Rio. Não entendi. Se o Projeto não pode ser implantado lá, porque o Administrador do Barro que é do PDT vai assumir a presidência de uma Associação em Boca do Rio, se os Barros não disserem. Isso a questão da justiça que a Secretaria disse não existir. De forma nula o Projeto não vai passar pela Associação de Portão do Faro.

por questões políticas. Eu não sou contra o Projeto, mas não aceito a discriminação por filiação. Não vamos impugnar essa eleição, vamos fazer uma representação ao Ministério Público e cassar a Associação porque está irregular. É o comando de minha autoria foi aprovado pelos Senhores Vereadores o Projeto vai ser administrado pela Associação de Moradores de Forte do Canto que está devidamente legalizada. Esse mandado não veio aprovado estava contra o Projeto 015/94. Em questão de Ordem, disse o Vereador Oscar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, reportando-me a questão da precedência da Submenda anterior de Comissão, informo estar inserido no Regimento Interno, Art. nº 130, Parágrafo terceiro. Em questão de Ordem, disse o Vereador Oscar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, a matéria é de suma importância para o Município, envolve assinatura de convênio com o Governo do Estado. Se me permitirem ficar brevemente, agiro a suspensão do Sessão para a busca de um entendimento na compreensão do assunto, que é dos mais complexos e paralelamente envolvendo tal interesse da Colhida, não se permitindo qualquer discussão em sua análise". Proseguindo no direcionamento dos trabalhos, o Senhor Presidente Stevens da Rocha Mendes disse que o que estava sendo discutido era o Parecer Favorável da Comissão da Constituição e Justiça a Emenda Constitucional nº 003/94 ao Projeto de lei 015/94. Assim permaneceu em discussão o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça a Comenda registrada acompanhando a matéria, o Vereador Waldyr Maurício de Aguiar Neto, solicitou que o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, desclasse o nome do Presidente da Associação mais antiga a que se referia. Proseguindo, disse, saber quem era o Presidente da tal Associação que pretendia ser beneficiada com a Emenda do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, em detrimento da Emenda ou Submenda do Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos, que coloca a discussão para o Conselho Municipal de Saúde. Em questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos: "Senhor Presidente, eu volte a insistir, apesar de já ter sido encaminhado o documento, que ser colocado em votação o Parecer, mas, volte a insistir junto ao bom senso da Mesa Diretora.

No mesmo termo, por enésimo, que as Comendas tem preferência ao Projeto de Lei, os Subemendados também tem preferência as Comendas. A Comenda tem relação com o Projeto de Lei, então nós temos que votar primeiro as Comendas. O subemendo tem relação com a Comenda, então nós temos que votar primeiro a Subemenda." A seguir, disse o Senhor Presidente Marcos da Rocha Abendo: "O Presidente aceita a Questão de Ordem levantada pelo Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos e assim, irá encaminhar para a Comissão de Constituição e Justiça o Submíndado Abordado na nº 003/94, horim exige o requerimento de nº 87/94, de autoria do Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos, solicitando urgência na Subemenda Abordada na nº 003/94, horim exige o requerimento de Urgência em discussão. Lascado em votação o Requerimento de Urgência nº 87/94, foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo suficiente para as Comissões Técnicas emitirem Parecer. Finalizadas as trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirceu Pereira da Silva, que trouxesse a chamada regimental. Cumprido a formalidade, o Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirceu Pereira da Silva, anunciou haver "Quorum para deliberações da Câmara Municipal de Cabo Frio, e, a seguir, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Abendo declarou reaberto a Sessão em nome de Deus. De imediato, o Senhor Presidente celebrou em discussão Parecer favorável em conjunto, das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alimentação e Comissão de Administração Final, a Submíndado a Comenda Subemenda nº 003/94, oriundo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. Encaminhando a matéria, disse o Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos: "Senhor Presidente, acho que o Submíndado visa principalmente democratizar a trilha da Associação quando no convívio ético da família. O Secretário Municipal de Saúde aqui esteve na semana passada, e, nos questionamos vários vezes quanto a participação do Conselho Municipal de Saúde na gestão do Projeto. As reuniões, da Procuradora Pública Maria Perpetua foram concorrentes, nos consultamos posteriormente, membros

do Conselho que nos afirmaram, mas afirmaram que estavam absolutamente de acordo com a proposta e formulada do Projeto, a Senhora Secretaria no exemplar seu papel, fez um esboço e encaminhou ali este Conselho o convívio a ser celebrado. Só achamos, discordamos da Comissão de Constituição e Justiça quando da aprovação da Constitucionalidade da Comissão proposta pelo Senador Braz Benedito Arcanjo Filho, que propunha que fosse escolhida a Associação de Moradores mais antiga para gerir o Projeto Bônus da Família. No entanto, o Conselho do Ilustre Senador surgiu em momento oportuno para que o Projeto pudesse ser discutido mais profundamente pelo Conselho e o convívio pudesse chegar às nossas mãos. Portanto, nós achamos que nas mãos do Conselho Municipal de Saúde a discussão deve ser mais democrática. Encaminhando, disse o Senador Amaral Campelo da Silva: "Senhor Presidente, Senhores Senadores. Apenas para esclarecer que esta autorização é ampla, ela não se prende a esse único voto. Todas nós subimos da situação das Associações de Moradores em nosso Município. Princiar, agrigar ao contrário a Associação mais antiga talvez não seja o mais recomendado. A submissão do Ilustre Senador Carlos Roberto Soárez dos Santos vem a preencher necessidade, uma vez que o Conselho Municipal de Saúde é integrado por pessoas renomadas que jamais iriam privilegiar uma Associação inexistente. De forma que iremos votar favoravelmente a submissão da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, por que contempla as necessidades e sublima o espírito Democrático, muito maior da nossa vivência no desaparecimento. Encaminhando, disse o Senador Braz Benedito Arcanjo Filho: "Senhor Presidente, Senhores Senadores. Eu não entendo, mas, sinceramente, porque em 14 de abril a minha comunidade foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, hoje, dois meses para ser analisada e a Comissão tem quinze dias de prazo pelo Regimento, e, agora, de imediato eles arrumaram um fôlego para a Subcomissão. É uma questão de consciência de cada um, porque o representante do Governo, Zédir da Bancada do PDT, defendendo de umas e dentes, porque é para fazer campanha para sua candidatura. Eu tenho certeza que vai ser mais um fôlego deputado, porque não vai pinguem".

Assim, não é fácil. O reagir, disse o Senhor Presidente Marcos da Rocha Almeida: "Névoa esclarecer ao Ilustre Senador que não existe nada em modo nisto para. Fazem um processo normal de votação tanto e com integral liberdade dos Senhores Síndicos para opinarem como não pode ser alterado de jeito em um Regime Democrático. Continua em discussão a matéria: encaminhando, disse o Senador Alfredo Louis da Rocha Barroso: "Senhor Presidente, nós já nos posicionamos a respeito desse Projeto de lei, matéria que traz o Heídico de Família no Município. Nos sentimos, embora, quando ainda encaminhamos que não estava esgotado o debate, tivemos sido apartados pelo Ilustre Síndicador Osimar Sampaio da Silva. Mas nos sentimos contemplados com o que foi feito de informações pela Secretária Lilia Maria Barreto, a respeito do convívio e convívio, atentamente que foi soltada cópia desse convívio, que foi encaminhada e queremos manifestar o nosso apoio a iniciativa. Nós de fato dos trabalhadores acreditamos que esse tipo de procedimento em relação a Saúde é inviável, porque diminui o custo, atende melhor, porque simplifica o sistema de atendimento do Sistema de Saúde e gostaríamos que essa experiência seja plena de êxito para que brevemente o Município de Cabo Frio pudesse recompor essa questão que hoje é vivida por seu povo. Porém com relação a Subvenção e o fornecimento apresentadas, não é de nosso costume votar sem durar elas nossa posição, e gostaríamos de dizer ao Síndicador Geraldo Góes que não consideramos como enterro justo a questão de antiquidade da Associação de Síndicos, até porque, a gente quer vivêrem um fôrum novo, um fórum que ensine por hora os seus métodos e não achemos que apenas esse enterro seja suficiente para que a gente possa determinar a escolha. Pensaremos, haverá, achará, e acho que em algum momento de não haver resposta, a questão levantada sobre a participação de alguém na Administração de Bacia do Rio, sendo de Forte do Rio, mas que isso não deve bloquear neste momento o projeto. E porque nos sentimos, intuirímos isto e aí, e comunitariamente, é a nossa maneira de pensar, a maneira que o Poder Municipal de Saúde, embora alguns tenham argumentado de que o convívio entre por fora da verba do SUS e, por isso, esse tipo de

política, de atendimento do Médico de Família, não necessariamente
 fui eu que tive a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, já com a
 vinda da Secretaria, solutamente que mesmo não sendo obrigatório, seria
 muito bom que o Conselho Municipal de Saúde pudesse dar o parecer e
 que esse Parecer elencasse uma nova versão da Secretaria, de um mo-
 mento em que o popular, a representação popular tem que ser valorizada,
 isso levaria em conta. Eu não vou deixar de me entregar a opinião do
 Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, porque sou suplente do Vere-
 adeiro Municipal de Saúde. O Vereador Leônidas Antônio de Melo Ottoni é o re-
 presentante do Executivo no Conselho, lá é onde devemos questionar
 a legitimidade ou não do Conselho, que está amparado em Lei Muni-
 cipal e está devidamente constituído. Então, quando exato que o Conselho
 está nas mãos desse ou daquele, não posso ficar calado. Concordava
 com a paridade e afirme: Esse Conselho é o único que tem plena pari-
 dade hoje, porque a paridade desse Conselho é de cinqüenta por cento
 para o Executivo, que é o que determina a lei. O Executivo não tem em
 cunho por cento dos assuntos do outro lado. Tem cinqüenta por canto do
 outro lado estão divididos no Executivo, nos prestadores de serviços,
 nos representantes do trabalhador, do Sindicato. Então, se fôssessem
 quer por esse ângulo pediríamos até dizer que o Executivo tem minoria
 no Conselho, mas essa questão não tem sido eleito e, ai que
 ro dar testemunha. Sinto participado, mesmo como suplente, das reu-
 niões do Conselho Municipal de Saúde e quero afirmar que as discussões
 têm ocorrido dentro da normalidade democrática. Sinto é impor-
 tante no momento em que se levantam contra o Conselho. Se há algu-
 ma coisa contra o Conselho que se apresente, agora, não podemos au-
 torizar o que pode até vir falso de verdade. Por ter mi simbolo abrigado co-
 mo parceiramente do Conselho, porque essa denúncia tem que ser feita den-
 tro do Conselho caso existam margens para tal. Órgãos como o Con-
 selho Municipal de Saúde não de vital importância para esporarem
 com a Administração Municipal e, podem dar respaldo para que mís-
 meras Associações fiquem extintas, pois foram criados apenas para
 fins determinados. Nenhum órgão é melhor para definir que área
 é legítimo para gerir o Projeto do Médico de Família. Algo

claro que sou votar pela Submíndia e em seguida votaria tocando realmente para que o Projeto Residuo da Família fosse "meter o dedo no ferido" e a saúde do trabalhador valida com "verdade". E seguir, encaminhando, disse o Vereador Waldyr Mauricio de Aquino Neto: "Alim do que foi dito pelos Vereadores Carlos Roberto Vazquez dos Santos e Almírio Leuz da Rocha Barreto, quero votar na presença de todos, que o Ilustre Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, frequentou comigo por diversas vezes Reunião do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho foi sempre de discordância e continua sendo. No Conselho ganhamos, perdemos. Pauso-me aqui, agora, Nossa Exceléncia não aceitar a Submíndia que nem contemplar um órgão voto. Entendo a intenção do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que com suas fórmulas procurou beneficiar realmente sua Comunidade, na melhor intenção possível, e, não podendo elevar di registras nos anais, a brilhante parangão por este lado de deus. Por outro lado, quero elogiar bem claro que votarei conscientemente pois sempre encontrei ações para o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, como fóro popular de discussões. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho: "Gostaria de dizer ao Ilustre Vereador Waldyr Mauricio de Aquino Neto, que não sou contra a Submíndia, só sou defendendo a minha Comunidade." Em Questão de Ordem, disse o Senhor Dr. Muro Guntário, Vereador Divaldo Ferreira da Silva: "Senhor Presidente, Regretavelmente, informo à Nossa Exceléncia que a proposta foi concordada pela Nós, de vinte minutos, e não vinte." O seguir, o Senhor Presidente Mário da Rocha Mendes, prorrogou a Sessão por mais vinte minutos. Encaminhando, disse o Vereador Leuz Antônio de Melo Soares: "Conforme o Ilustre Vereador Alfredo Lourenço da Rocha Barreto já votou, eu me senti ofendido por fazer parte do Conselho Municipal de Saúde, representando a Comarca, e gostaria de ilustrar ao Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que no Conselho se trabalha com verdadeira. Se no governo passado Nossa Exceléncia e o Vereador Waldyr Mauricio de Aquino Neto favoreceram do Conselho de São Paulo, o Conselho era operante, operou informar que este Conselho é operante tanto quanto, e salvo a favor da Submíndia do Vereador

Carlos Roberto Lourenço dos Santos, ao qual faltou, porque o Pessoal que
je é hoje de levar um trabalho dentro aírio. Em Questão de Ordem
diz o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho: "Recomendo ao Síndico
João Pinto de Melo Soárez que é representante do Grapatuba para
acompanhar as reuniões". Entrevende, diz o Síndico Presidente Ribeiro
da Rocha Mendes: "O Questão de Ordem é Regimento que serve para
orientar os atos do Poder. Em Questão de Ordem, diz o Vereador
Lemar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, gostaria de no oposi-
tionalidade, prestar o seguinte esclarecimento. No nosso entendimento,
se aprovada a Sessão do Ilustre Vereador Carlos Roberto Louren-
ço dos Santos, que contempla o Conselho Municipal de Saúde, para
fazer o arbitrio da Procuração de Horadores, visto o Projeto fechado
da Família, no nosso entendimento está prejudicado a Emenda do
Ilustre Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho. De forma, sugiro o Pres-
tínio que esclareça ao Síndico que com a aprovação da Sessão
a Emenda do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, está prejudicada automaticamente
a Emenda do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho. A seguir, diz o
Senhor Presidente Ribeiro da Rocha Mendes: "Ora Síndico entende
da mesma forma o encargo do Vereador Lemar Sampaio da Silva
e vota a Questão de Ordem". Encaminhando, diz o Vereador Alcides
Bessa de Figueiredo: "Senhor Presidente, mais uma questão que a
Bancada do PDT, Bancada dos sustentados pelo Governo Tito tem
que votar. A Emenda do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho está
válida, já que consideramos agora estar prejudicada, porque a Sessão
deve ser aprovada, porque o que notamos na Administração do PDT, é
que ela quer usar até o dia 12, que é um direito de todos. Um governo
não administrativo para um novo em reparado. Na verdade todos tem direito
como tem direito na Educação. Nós somos que um governo que tem
a obrigação de fazer a educação de seus anos de um governo anterior
continuar com práticas arraigadas de administrar os anigos de Braga
para um período muito. A única coisa que sobre é usar todos os ins-
trumentos para organizar atos. Por tal razão neguei a Emenda do Vereador
Braz Benedito Arcanjo Filho, porque se trazia uma procuração de
Horadores, e o Governo Municipal provou a reatividade de tudo simples.

Mas por que a outra Democracia não é simpática ao PDT. Rogamo, neste instante, a Senhora Secretaria Municipal de Saúde, qui nós conheçemos como uma pessoa de bem, qui não se enriquece aos caprichos do Prefeito nem de outro Secretário e, nem de alguns Vereadores que não encoram a Saúde como um bem inerente a vida, um direito sagrado. Por isso, temos medo da atual administração e, mais medo ainda se soubermos que ela é carregada dos vírus que o Socio Brasileiro já está expurgando. Vamos votar na Submenda do Vereador Pavlos Roberto Soqueiro dos Santos. Sólo menos o Vereador encontrou recurso, para evitar manobras políticas, ou melhor dizer políticos que querem manobrar o direito sagrado do povo. Que o Conselho Municipal de Saúde possa realmente em sua Isenção, encontrar o melhor solução, a que ainda aos mais interesses da Comunidade. Em relação ao Abíduco da Família, temos dúvida, quanto ao sucesso do Projeto, por que só podemos auditá-lo no Abíduco da Família se o Projeto Municipal iniciar com responsabilidade a questão do saneamento básico em Quibé Frio. De que valerá o médico regular e até dar remédios, se as causas, as origens das doenças permanecem em nosso solo, contaminando nossas crianças, com as valas negras, proliferando, como cidadelhos erradouros de rios e baratos. O Abíduco da Família vai sonhar de mediar, de consultar e as doenças irão os mesmos". A seguir, disse, em Encaminhamento o Vereador Antônio Carlos Ferreira da Cunha: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Ilustre Vereador que me antecedeu, que reclamou que sua Comenda, seu ponto em Questão de Ordem, disse o Vereador Luís Freire de Siqueira: "Golpeio ao Senhor Presidente, ordenei ao digno Vereador Antônio Pavlos Ferreiro da Cunha do 3º Distrito, qui não deve se prender em preocupações com outras Maderias, nem, encaminhar a matéria higienicamente". Continuou em seu Encaminhamento, disse o Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha: "O Ilustre Vereador gosta de dar aulas de Higiene Interna e muitas vezes já transgrediu o seu leito. O Ilustre Vereador que reclamou de sua Comenda, tramitado em nossa Comissão de Justiça sob nossa Presidência, devia saber que ao eximir o bravo

o Vereador tem todo direito de pedir sua apreciação pelo ~~Presidente~~.
 Peço que o Ilustre Vereador não acione o Regimento Interno, por certo
 por não estar acompanhando os trabalhos. No regime de Virginio e
 Pomarico de Lombardini a justiça e os preços foram evidentemente alme-
 didos. Tanto é que o Vereador Dires Barroso de Souza, mais uma vez
 tentou trazer a infelicidade de colocar um débito o trabalho do nosso
 Projeto. Sinto que o Ilustre Vereador não é bem informado, pois o
 Projeto de Família é um Projeto já em prática em quase todo o mun-
 icipio, e, graças ao Governador Brigido o Município de São João
 receberá o Projeto Rubane. O povo de Brum do Norte está de parabéns
 e, pelo empenho do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, o
 Projeto Rubane da Família será vivido como mais uma conquista
 das Comunidades. Nessa hora, as questões partidárias devem ser
 esquecidas e o povo colocado prioritariamente em suas necessida-
 des atendidas". Encaminhando, o Vereador Gilás Rodrigues Pente,
 disse apesar a submissão do Vereador Carlos Roberto de Souza
 dos Santos, não entendendo a animosidade de alguns Vereadores
 ao se dirigirem aos eleitos, e, como seu apêndice na cédula políhi-
 ca no dia 24 transformação da vida Pública no Município, ren-
 ta-se desprazido ao ver um Projeto tão bonito de grande alcance po-
 ual transformar-se em objeto de disputa e de prestígio. Disse não
 poder deixar de votar em Projeto tão importante e grandioso im-
 razão de rejas tão pequenas. Em Questão de Ordem, disse o Verea-
 dor Carlos Roberto de Souza dos Santos: Senhor Presidente, compre-
 endo que a matéria está sendo tratada como Submissão do Verea-
 dor Carlos Roberto de Souza dos Santos, quando na realidade é um
 Abertura da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. Colocada
 em votação a Submissão a Comenda Substitutiva nº 003/94, feita
 izada com o voto contra do Vereador Braz Benedito Aranjo Filho. Sobre
 de Pronunciamento aos trabalhos, o Senhor Presidente votou em di-
 cussão favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alie-
 nações ao Projeto de Lei 015/94, do Poder Executivo, quando em "pedido
 de vistas", disse o Vereador Braz Benedito Aranjo Filho, pelo Ordem:
 "Senhor Presidente, gostava de pedir "vistas" ao Projeto porque tem

o mesmo apresentado o convênio, cuja apresentação deve se no limiar desta Sessão, e assim, gostaria de examinar o convênio". Em questão de Ordem, disse o Vereador Osmar Gamaio da Silva: "Senhor Presidente, em função do pedido de urgência, invocado pelo Senhor Prefeito Municipal, entendemos que não cabe a discussão de Ordem, e, a matéria tem que vir votada nesta Sessão". Em questão de Ordem, disse o Vereador Arlindo Bezerra de Inácio Redo: "Senhor Presidente o Vereador Osmar Gamaio da Silva até que tenha razão, sua razão só o convênio houvesse sido encaminhado juntamente com o Projeto de Lei, mas o convênio até foi uma exigência do Ilustre Vereador Carlos Roberto Soqueira dos Santos, e chegou a esta Casa neste dia. Então, eu votarei por o encaminhamento do Projeto para esta Casa, do Projeto de Lei incompleto, sem o minuto do convênio, e assim preparamos a urgência". Em questão de Ordem, disse o Vereador Osmar Gamaio da Silva: "Senhor Presidente, é só uma questão de orientação. Todos nós, mais ou menos conhecemos o conteúdo do Projeto Médico de Tambo. Quando a Secretaria aqui esteve, o que nós colocamos como Poder Legislativo para a aprovação do Projeto, era que fosse encerrada cópia do convênio, que é extremamente simples, basta uma lida e vê-se que não tem nada demais. Fecho que existe a urgência de assinatura do Documento com o Governo do Estado e portanto solicito ao Ilustre Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que uma vez atendidas as exigências do Poder Legislativo, Vossa Exceléncia edicione quanto ao pedido de "vistas". Segundo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos do Rocha Abreu negou o pedido de "vistas" formulado pelo Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, ao Projeto de Lei 015/94 e votou em votação secreta favorável da Comissão de Finanças, Municípios e Administração ao referido processo, sendo aprovado com o voto contra do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para o encerramento da Sessão da Comissão de Finanças Final. Realizados os trabalhos o Senhor Presidente observou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse o chamado regimento. Cumprido oito, foi comunicado pelo Presidente haver

número Regimento, que de imediato declarou receber a presente Encarregada da Câmara Municipal de Cabo Frio, em nome de Deus. E seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Parecer favorável do Comitê de Revisão Final ao Projeto de Lei 015/94, sendo aprovado com o Voto contra do Vereador Braz Benedito Góesano Filho. O projeto foi aprovado por unanimidade, indicação nº 138/94, de autoria do Vereador Waldir Maurício de Aquino Filho. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal. Não havendo oradores, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, manda que se lavrassse a presente Ata, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata do Vigésimo Nonagésimo
Ordinário da Câmara Municipal de
Cabo Frio, realizado no dia (09) no
ve de junho do ano de (1994), mi
nucientes e noventa e quatro.

No dia dessas horas do dia (09) nove de junho
do ano de (1994), mil novecentos e noventa e quatro, zoca Presidente
da Vereador Marcos da Rocha Rende e com a cumplicação do Si-
mão Gestoraria "ad hoc" pelo Vereador Waldir Maurício de Aquino Filho
reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além
destes, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores:
Aciel Silveira da Rocha, Adalton Siqueira Andrade, Luis Ferreira de Souza
reco, Antônio Carlos Siqueira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Jún-
ior, Braz Benedito Góesano Filho, Charles Roberto Siqueira dos Santos, Hen-
rique de Araújo, Joaquim Schmidt, Luiz Antônio de Abreu Cobas, Mário
da Silva Ferreira, e Silas Rodrigues Bento. Ficando número regimental